



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 230/2024

ATA DE RESPOSTA

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder a análise e responder a petição protocolada via e-mail pelo Escritório Domingues e Matos Advogados Associados, no dia 05 de setembro de 2024. Alega que chama a atenção não ser exigida nenhuma garantia contratual, e que outro item, que tende a reduzir a competitividade, é o item 1.17 – Qualificação Técnica que exige “apresentar *“Declaração de Operacionalidade e Localização, da usina de asfalto à quente”, ou “no caso da licitante contar com usina de terceiros deverá apresentar declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal da proprietária com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida”,* pois representa valor insignificante para o valor do contrato, e está sendo exigida na fase de habilitação, o que não apenas reduz a competitividade, como também retira empresas que poderiam ofertar melhor preço. Requer a consideração dos pontos elencados e a republicação do edital.

Após análise dos pontos levantados na petição pela Secretaria de origem, houve a seguinte manifestação:

“Está prevista no item 12 do Termo de Referência Garantia de Execução Contratual conforme art 98 da Lei 14133/2021.

De acordo com o Art. 67 da Lei 14133/2021 a documentação relativa a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restritiva a:

*III- indicação do pessoal técnico, das **instalações** e do **aparelhamento adequados e DISPONÍVEIS** para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

Por tanto o exigido no Edital está enquadrado dentro das restrições previstas em Lei. Sendo assim, manteremos o exigido em Edital.”

Dessa forma, não acolhemos os pedidos requeridos no documento, mantendo-se a data de abertura das propostas. Nada mais necessitando ser rerratificado ou esclarecido, encerra-se a presente que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Agente de Contratação